



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA. Aos 5 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h, em videoconferência, por meio da Plataforma Web RNP, reuniu-se o Plenário da Câmara Acadêmica do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri, em sessão convocada e presidida pelo professor Claudener Souza Teixeira, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Fizeram-se presentes os membros da Câmara Acadêmica e demais participantes, cujos comparecimentos estão registrados em cópia do relatório de frequência emitido pela Plataforma RNP, anexo a esta ata. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.3 - Inversão de pauta:** Não houve. **1.4 – Justificativa de ausência de conselheiros:** Beatriz Gondin Matos estava de férias e em atividade junto ao VI Seminário Internacional sobre a Bacia Cultural Socio diversa da Chapada do Araripe – Patrimônio da Humanidade, em Nova Olinda; Aglaíze Damasceno da Silva Levy estava de férias; Pedro Lucas Gomes Moreira de Meneses estava atividade do internato médico. **1.5 – Boas-vindas aos novos representantes:** A presidência deu as boas-vindas ao professor Job Saraiva Furtado Neto, Representante Docente dos Projetos de Pesquisa. **1.6 – Aprovação de atas:** Ata da Quadragésima Quinta Sessão Ordinária da Câmara Acadêmica, de 3 de abril de 2025 e a Ata da Quadragésima Sexta Sessão Ordinária da Câmara Acadêmica, de 6 de maio de 2025, encaminhadas aos endereços eletrônicos dos membros e membras da Câmara Acadêmica, para apreciação prévia, conforme determina o Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA, foram apreciadas e declaradas aprovadas, por unanimidade, sem alterações. **1.6 – Pedidos de atribuição de assunto em regime de urgência:** Não houve. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 - Processo nº 23507.002853/2025-47 - Recurso da discente MARIA EDUARDA VASCONCELOS BARBOSA, Matrícula 393037, contra o indeferimento do pedido de segundo restabelecimento de vínculo, no curso de Engenharia Civil. Relatoria: Pedro Lucas Gomes Moreira de Meneses, Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação.** Em vista da impossibilidade do comparecimento do relator, o relato foi feito pela presidência, mediante encaminhamento prévio do documento, na íntegra: *"Trata-se do processo nº 23507.002853/2025-47, referente à segunda solicitação de restabelecimento de vínculo da discente Maria Eduarda Vasconcelos Barbosa, matrícula 393037, do curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Cariri (UFCA). A discente ingressou no curso no período letivo 2016.1 através do Sistema de Seleção Unificada (SISU). Ao longo de sua trajetória, integralizou 3.536 horas de um total de 3.600 horas exigidas, estando com a carga horária de componentes optativos e complementares cumprida. Restam pendentes para a conclusão do curso os componentes curriculares "PROJETO DE GRADUAÇÃO I" (EC10054) e "PROJETO DE GRADUAÇÃO II" (EC10055), totalizando 64 horas. O histórico acadêmico da discente registra as seguintes ocorrências relevantes: ● Suspensão do programa no período 2022.1. ● Cancelamento do vínculo em 08/08/2023 devido a abandono de curso, conforme Art. 278, §1º, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA (RGCG-UFCA). ● Primeiro restabelecimento de vínculo para o período 2024.1, deferido através do Processo nº 23507.001302/2024-85. ● Novo cancelamento do vínculo em 14/08/2024, também por abandono de curso (Art. 278, §1º, REGULAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO-UFCA). A presente solicitação configura-se, portanto, como o segundo pedido de restabelecimento de vínculo. Em sua justificativa datada de 02/04/2025, a discente alega: "Perdi o prazo para a matrícula do TCC I, tendo o vínculo cancelado pela 2 vez. Solicito restabelecimento de*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

vínculo para conclusão do curso, que faltam apenas os TCCs.". Consta nos autos o Ofício Nº 5 / 2025 - (11.07.03), da Divisão de Admissão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que comunicou a impossibilidade de atendimento da demanda, salientando que o Art. 143, §4º, que permite "um único restabelecimento de vínculo em cada programa" e que a discente já teve seu vínculo restabelecido anteriormente para o semestre 2024.1. O referido ofício também apontou a ausência, no momento de sua emissão, de um plano de estudo devidamente assinado, conforme exigido pelo Art. 143, inciso II. Posteriormente, um plano de estudos foi anexado ao processo. O Colegiado do Curso de Engenharia Civil, em reunião de 04 de abril de 2025, votou favoravelmente ao segundo restabelecimento de vínculo da discente. Um parecer anterior desta Câmara Acadêmica, datado de 05 de maio de 2025, votou por retirar a pauta da reunião solicitando informações adicionais sobre as sucessivas suspensões e o abandono, retornando o processo à coordenação do curso para cumprimento dessas condicionantes. Apesar das tramitações, observa-se que não foi consistentemente apresentado no processo uma justificativa plausível formal e documentada que fundamente as razões para os múltiplos afastamentos e o abandono do curso para análise desse órgão, uma das condições anteriormente impostas por esta Câmara. II – VOTO DO(A) RELATOR(A) Considerando em especial: 1. A explícita disposição contida no Art. 143, §4º, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA (2023), que determina: "Será permitido um único restabelecimento de vínculo em cada programa.". 2. A evidência documental de que a discente já foi beneficiada por um restabelecimento de vínculo para o período letivo de 2024.1, conforme Processo nº 23507.001302/2024-85. 3. O parecer da Divisão de Admissão da Pró-Reitoria de Graduação, que corretamente aponta o impedimento regulamentar para um segundo restabelecimento de vínculo. Voto desfavoravelmente ao pedido de segundo restabelecimento de vínculo da discente Maria Eduarda Vasconcelos Barbosa (matrícula 393037) ao curso de Engenharia Civil." Vistos e discutidos os autos, os membros desta Câmara deliberaram, por votação unânime, aprovar a presente matéria, nos termos do voto do relator. **Documento Gerado:** [Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 111, de 5 de junho de 2025.](#) Com a anuência do conselheiro Yago Rodrigues Pimentel de Oliveira, que seria o próximo relator da reunião, a Presidência inverteu a ordem das próximas duas pautas, passando a palavra à Pró-reitora de graduação Priscilla Régis Cunha de Queiroz. **2.2 - Processo nº 23507.002894/2025-33 – Atualização do Projeto Pedagógico – PPC do curso de Especialização em Economia Solidária, Inovação e Gestão Social - EESIGS. Relatoria: Priscilla Régis Cunha de Queiroz, Pró-Reitora de Graduação.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: "Este processo trata da solicitação de aprovação das alterações do projeto pedagógico do Curso de Especialização em Economia Solidária, Inovação e Gestão Social (EESIGS). 2. Considerando a ata da octogésima sexta Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri (UFCA), de 30 de abril de 2025, na qual a Profa. Waléria Maria Menezes de Moraes Alencar apresentou as principais alterações propostas para o PPC do Curso de Especialização em Economia Solidária, Inovação e Gestão Social (EESIGS), e que a proposta foi aprovada por unanimidade, conforme a documentação do processo nº 23507.002894/2025-33. 3. Considerando o Parecer Nº 1/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, que é favorável às alterações do projeto pedagógico do Curso de Especialização em Economia Solidária, Inovação e Gestão Social (EESIGS). 4. Considerando a pertinência das seguintes alterações solicitadas e listadas no Parecer Nº 1/2025 da PRPI, a saber: • Número de vagas para 120; • Na Coordenação Geral Colegiada; • No



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

Instituto de Gestão Social; • Os(as) estudantes serão acompanhados(as) por tutores durante 18 meses; • Novas disciplinas: Gestão Social e Educação Popular (16h/a); Gestão, Inovação, Economia Plural e Ação Política (8h/a); Economia Solidária e Buen Vivir (8h/a); Economia Solidária, Convivialismo e Transição Ecológica (8h/a); Turismo Comunitário, Turismo Social e Solidário (8h/a); Intervenção Social e Participação Cidadã (8h/a). II – VOTO DO(A) RELATOR(A) 5. Voto favoravelmente à solicitação sobre a aprovação das alterações do projeto pedagógico do Curso de Especialização em Economia Solidária, Inovação e Gestão Social (EESIGS).” Vistos e discutidos os autos, os membros desta Câmara deliberaram, por votação unânime, aprovar a presente matéria, nos termos do voto da relatora. **2.3 - Processo nº 23507.002926/2025-09 – Relatório Final do curso de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática. Relatoria: Yago Rodrigues Pimentel de Oliveira, Representante dos Técnicos-Administrativos.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “Trata o presente processo da análise do Relatório Final do Curso de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, ofertado na modalidade a distância (EaD) pelo Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA). 1. Considerando a documentação constante nos autos, notadamente o Relatório Final (APÊNDICE B) e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC – Processo nº 23507.004945/2022-19), que fornecem subsídios para a presente análise. 2. Considerando que o curso teve seu período de realização entre 27/11/2023 e 01/05/2025, 3. totalizando aproximadamente 17 meses, o que se encontra dentro do prazo de 18 meses previsto no PPC e nas normativas vigentes para cursos de especialização, não havendo necessidade de justificativa por extrapolação de tempo. 3. Considerando que a estrutura curricular apresentada no Relatório Final, com suas respectivas disciplinas e cargas horárias (totalizando 384 horas), corresponde integralmente ao previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Verificou-se que todas as disciplinas ofertadas constam no PPC aprovado, não havendo substituições ou acréscimos que demandassem justificativa adicional. II – VOTO DO(A) RELATOR(A) Diante do exposto, e da análise da documentação apresentada, que demonstra o cumprimento dos requisitos e objetivos propostos para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, em especial a observância do prazo de conclusão e a fidelidade ao Projeto Pedagógico do Curso quanto às disciplinas ofertadas: Voto, favoravelmente, à aprovação do Relatório Final do Curso de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, objeto do Processo nº 23507.002926/2025-09”. Vistos e discutidos os autos, os membros desta Câmara deliberaram, por votação unânime, aprovar a presente matéria, nos termos do voto do relator. **Documento Gerado: Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 46, de 5 de junho de 2025.** **2.4 - Processo nº 23507.003522/2025-24 – Solicitação do discente Jean de Sousa Pereira, matrícula 2022100436, de prorrogação do prazo de conclusão do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde. Relatoria: Jucieldo Ferreira Alexandre, Pró-Reitor Adjunto de Extensão.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “Trata o presente processo de solicitação de prorrogação de prazo para conclusão do Mestrado em Ciências da Saúde, tendo como interessado o mestrando Jean de Sousa Pereira. O processo está instruído com os seguintes documentos: ofício nº 04/2025/PPGCS à Coordenação de Pós-Graduação da PRPI; ata de reunião do colegiado do PPGCS, de 9 de abril de 2025, em que consta a decisão de aceitar o pedido de prorrogação; justificativa para a solicitação de prorrogação, elaborada pelo interessado; e proposta de cronograma de conclusão do mestrado, com previsão para julho de 2025. 1. Considerando a documentação constante nos



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

autos; 2. E considerando a decisão do colegiado do PPGCS sobre a prorrogação do prazo. II – VOTO DO(A) RELATOR(A) 3. Voto, favoravelmente, ao pedido do mestrando Jean de Sousa Pereira, dando o mês de julho de 2025 como prazo máximo para a conclusão do curso de mestrado em Ciências da Saúde”. Vistos e discutidos os autos, os membros desta Câmara deliberaram, por votação unânime, aprovar a presente matéria, nos termos do voto do relator. **Documento Gerado:** [Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 112, de 5 de junho de 2025.](#) 3. REQUERIMENTOS: Não houve. 4. **COMUNICAÇÕES DOS VISITANTES, CONSELHEIROS(AS) E DA PRESIDÊNCIA:** Não houve. Às 15h04, nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença de todos e todas e encerrou os trabalhos da tarde. Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

Claudener Souza Teixeira
Presidente da Câmara Acadêmica

José Katulo Amadeu Ferreira
Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

47ª Sessão Ordinária – 5 de junho de 2025 (quinta-feira)

Horário: A partir das 14h

Local: Plataforma Conferência Web RNP

Nome da sessão: Câmara Acadêmica - UFCA

Data: 05/06/2025 13:33:55

Duração: 01:10:33

1 segmentos gravados:

1 - 14:14:57 até 14:43:26 (duração de 00:28:29)

Duração total: 00:28:29

Moderadores:

JAMILE MOURA DE OLIVEIRA

JEOSADAQUE

JOSE KATULO AMADEU FERREIRA

Participantes:

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA

EDJANE DA SILVA BEZERRA

FRANCISCO PEREIRA CHAVES

IRI SANDRO PAMPOLHA LIMA

JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE

LIVIA PEREIRA FERREIRA

MATEUS FERREIRA

PRISCILLA REGIS CUNHA DE QUEIROZ

Streaming

Sérgio Vasconcelos

YAGO RODRIGUES PIMENTEL DE OLIVEIRA